

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 25

à cidade de Aracajú, em Sergipe, afim de participar do XXXIV Congresso Nacional da FENAFIM (Federação Nacional dos Auditores e Fiscais de Tributos Municipais), nos dias 22 a 24 de novembro de 2023, concedendo-lhe diária, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/Aracajú /Fortaleza, devendo a despesa correr à conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 23.901-04.128.2036.2233.0001, Elemento de despesa: 33.90.14, Fonte: 0.1.500.0000.00.01; Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.33, Fonte: 1.500.0000.00.01.

Nome	Cargo/matricúla	Diárias nº	Valor Unitário	Ajuda de Custo	Total
Lucenildes Alves Diniz	Cargo: Auditora do Tesouro Municipal da SEFIN Matricúla: 26822-1	03	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 920,00

Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Renato César Pereira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

*** **

ATO Nº 0498/2023 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº P401626/2023, bem como o que dispõe no Decreto Municipal nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013; o Decreto Municipal nº 13.251, de 13 de novembro de 2013 e o Decreto Municipal nº 15.328, de 23 de maio de 2022, RESOLVE autorizar a servidora da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Fortaleza - CGM, abaixo identificada, para viajar à cidade de João Pessoa, na Paraíba, afim de participar da 48ª Reunião Técnica do CONACI - RTC, nos dias 23 e 24 de novembro de 2023, concedendo-lhe diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/João Pessoa/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 04.122.0001. 2016.0009, Elemento de despesa: 33.90.14, Fonte: 01.500.0000.00.01; Passagens - 15.101.04.122.0001. 2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.33, Fonte: 1.500.0000.00.01.

Nome	Cargo/matricúla	Diárias nº	Valor Unitário	Ajuda de Custo	Total
Maria Christina Machado Publio	Cargo: Secretária Chefe da CGM Matricúla: 9749809	02	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00

Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Renato César Pereira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0283/2023 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO o Processo Administrativo de SPU nº P349668/2023, que objetiva o reconhecimento de dívida em favor de servidor exonerado,

em virtude de Direitos Rescisórios. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida em virtude de Direitos Rescisórios, em favor do servidor exonerado BRUNO MAPURUNGA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 106.470-02, no valor de R\$ 4.319,90 (quatro mil trezentos e dezenove reais e noventa centavos). Art. 2º - Do valor supramencionado será recolhido o valor de R\$ 780,94 (setecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), em razão de restituição para a Prefeitura Municipal de Fortaleza, decorrente de recebimento integral indevido de proventos. Art. 3º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012 e do Elemento de Despesa 319094 – Reconhecimento de Dívida, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.500.0000.00.01, referente ao exercício financeiro de 2023. Art. 4º - O pagamento será realizado nos termos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 06 de novembro de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Márcilio Linhares Távora - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 147/2023 - SEFIN - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza, em especial, o art. 70, inciso X, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e no art. 6º inciso IX, do Regulamento da Secretaria Municipal das Finanças, aprovado pelo Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016 (D.O.M. de 25/05/2016), que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria. CONSIDERANDO o disposto no art. 232 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, segundo o qual poderá ser instituído, no âmbito do Poder Executivo, concessão de elogio, como incentivo funcional ao servidor. CONSIDERANDO que por ocasião da comemoração da 10ª Dia do Servidor Público do Município de Fortaleza, realizou-se, por meio de eleição, a escolha do SERVIDOR DESTAQUE 2023, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças; CONSIDERANDO que tal evento tem por objetivo precípuo reconhecer o mérito do servidor que, com o seu trabalho contribui, sobremaneira, para dignificar e elevar o Quadro de Servidores deste Órgão, além de promover a integração de todos os servidores. RESOLVE: Art. 1º - Elogiar a servidora pública HELOIZA BEATRIZ DA SILVA MUNIZ, Auditora do Tesouro Municipal, matrícula nº 62893, pela excelência do trabalho desenvolvido com dedicação, presteza e eficiência, atributos que lhe conferiu o título de SERVIDOR DESTAQUE 2023, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças. Art. 2º - Determinar o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais da referida servidora, como forma de valorização e incentivo ao exemplo de conduta que inspira a atuação dos demais colaboradores e dignificam o serviço público. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, em Fortaleza/CE, aos 1º de novembro de 2023. *Documento assinado digitalmente*. **Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

PORTARIA Nº 150/2023 - SEFIN - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/1993; CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 15.246